



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Referência: PROAD nº 16090/2026.

Objeto: Termo de Referência. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição de aparelhos de ar-condicionado existentes, inclusive de suas respectivas linhas frigorígenas, e instalação de novos aparelhos do tipo split em ambientes do Fórum Trabalhista de Cubatão.

Vistos.

À vista das justificativas apresentadas (docs. 1, 9 e 10), APROVO o Termo de Referência (doc. 3) e INDEFIRO o pedido formulado para fins de não utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica (doc. 1), dessa forma, DETERMINO que sejam adotadas as medidas administrativas que forem necessárias para tratamento dos riscos específicos envolvendo o caso, em especial, aqueles relativos a eventuais conflitos operacionais e de responsabilidade para o caso de contratação com empresa diversa daquela que atualmente realiza a manutenção do respectivo sistema de ar condicionado.

Autue-se. Processe-se.

São Paulo, *data da assinatura eletrônica.*

RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração